



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Contrato nº 25360448-SECC/DICON/CGAD/DLOG/PF

Processo nº 08200.010233/2021-17

**TERMO DE CONTRATO
DE COMPRA Nº 44/2022,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO
DA POLÍCIA FEDERAL E A
EMPRESA WOOD CENTER
COMERCIO - EIRELI.**

União, por intermédio da **POLÍCIA FEDERAL**, com Sede em Brasília/DF, com sede no Setor Comercial Norte - Quadra 4, Blocos B, C e D, Edifício Multibrasil Corporate - Brasília/DF, CEP 70714-000, inscrita no CNPJ sob o número 00.394.494/0014-50, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **ANDRÉ VIANA ANDRADE**, Delegado de Polícia Federal, inscrito no CPF nº 837.680.681-53, portador da Carteira de Identidade nº 3499244-DGPC/GO, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 12.442–DG/PF, de 19 de maio de 2020, da Polícia Federal – Ministério da Justiça e Segurança Pública, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **WOOD CENTER COMÉRCIO - EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.589.698/0001-89 sediada na Rua Angelo Luiz Parizotto nº 255, Jardim Anápolis, Toledo/PR, CEP: 85905-480, doravante designada CONTRATADA neste ato representada pelo Sr. Fabiano Braulio Machado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.845.555, expedida pela (o) SSP/DF, e CPF nº: 970.672.966-68, telefone (61) 3273-1460 e (61) 99345-2746, e-mail: anapaula@premiumbrasil.com.br, tendo em vista o que consta no Processo nº 08200.010233/2021-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM	GRUPO 1	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Púlpito (tribuna) PÚLPITO 2.1. O púlpito deve ser confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com revestimento na cor Carvalho Munique ou similar, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão, e	2	R\$ 15.930,00	R\$ 31.860,00

	<p>acabamento em verniz de poliuretano. Parte do fechamento da frente terá recuo de vinte milímetros (20 mm), conforme indicado no desenho, onde será inserido o emblema da Polícia Federal. 2.2. A mesa de leitura do púlpito terá, em seu total, oitenta centímetros (80 cm) de largura por sessenta e cinco centímetros (65 cm) de profundidade. Ficará inclinada com ângulo de aproximadamente vinte graus (20°), a partir da altura de um metro (1 m). A altura frontal do púlpito deverá ser de cento e vinte centímetros (120 cm), conforme desenho em anexo. Na base da mesa de leitura do púlpito, deve ser afixado aparador de papel em MDP igual às demais peças, conforme ilustração. 2.3. Na frente e nas laterais da tampa do púlpito, haverá um painel em faixa trezentos e cinquenta milímetros (350 mm), em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. 2.4. À frente do púlpito, deve ser afixado o emblema da Polícia Federal, confeccionado em chapa de aço com espessura mínima de 0,75 milímetros (padrão ABNT, equivalente a bitola 22), em baixo relevo, com dimensões e cores especificadas no "manual de identidade visual e regras de aplicação da Polícia Federal" e conforme instituído pelo Decreto nº 98.380, de 9 de novembro de 1989. Sua altura total é de cinquenta centímetros (50 cm) e largura total de quarenta centímetros (40 cm). Marca Modilac</p>			
2	<p>Mesa de Honra MESA DE HONRA 1.1. Trata-se de mesa de honra para auditório da nova Sede da Polícia Federal em Brasília/DF, com espaço para três (03) ocupantes e com dispositivos para receber instalações de áudio e vídeo (adquiridas e instaladas à parte). 1.2. A mesa tem comprimento total de três metros (3,0 m), dividida em duas seções independentes de mesmo comprimento e iguais, com altura do tampo de setenta e cinco centímetros (75 cm). A profundidade do tampo é de oitenta centímetros (80 cm). O tampo da mesa reto confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, deve ser reforçado por um perfil metálico, de modo a impedir seu abaulamento com o uso. O tampo da mesa, com espessura de cinquenta milímetros (50 mm), deve ser em MDP revestido em ambas as faces na cor Carvalho Munique ou similar, com fita de borda em lâmina de mesmo padrão do</p>	1	R\$ 29.590,00	R\$ 29.590,00

	<p>tampo, e acabamento em verniz de poliuretano. Todas as bordas externas devem ser arredondadas. 1.3. À frente de cada uma das duas seções da mesa, haverá fechamento em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com revestimento na cor Carvalho Munique ou similar, e acabamento em verniz de poliuretano. Parte da bancada na frente terá rebaixo de vinte milímetros (20 mm), como mostra o desenho em anexo. Haverá um painel em faixa de cento e cinquenta milímetros (150 mm) na parte superior, em chapa de madeira aglomerada MDP revestido em melamínico preto, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão. Abaixo deste painel preto, à frente da mesa, terá rodapé de quarenta milímetros (40 mm) com recuo de trinta milímetros (30 mm), conforme desenho, também em melamínico preto. 1.4. Na seção central, em sua parte frontal, haverá a inscrição "POLÍCIA FEDERAL", em fonte Arial Black, centralizada, com letra caixa em bronze ou latão polido, na cor dourada, medindo duzentos milímetros (200 mm) de altura e trinta milímetros (30 mm) de profundidade, sendo fixadas com pino e bucha, mantendo distância de trinta milímetros (30 mm) entre cada letra. 1.5. Sob as seções da mesa devem ser instaladas calhas para passagem de cabos com capacidade para três (03) cabos de monitor de vídeo, em posição mais próxima ao painel frontal. 1.6. Os tampos da mesa de honra e do púlpito não receberão nenhum corte para instalação de equipamentos eletrônicos (microfone, monitor de vídeo ou interface controladora) neste momento. Os equipamentos que aparecem nos desenhos e ilustrações anexos são apenas ilustrativos. Marca Modilac</p>			
3	<p>MESA EM "U" PARA REUNIÕES: 3.1. As especificações técnicas desta mesa seguem nas plantas constantes no anexo. 3.2. A confecção da mesa deverá ser realizada com o mesmo material e acabamento utilizados no púlpito (tribuna) e nas mesas de honra. Marca Modilac</p>	1	R\$ 58.400,00	R\$ 58.400,00
<p>Valor total R\$ 119.850,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)</p>				

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 119.850,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo: Gestão/Unidade:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 172385

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APA22

Nota de Empenho: 2022NE001488

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, outubro de 2022.

Representante legal da CONTRATANTE
ANDRÉ VIANA ANDRADE
Delegado de Polícia Federal
Diretor de Administração e Logística Policial
Ordenador de Despesas - UG 200334

Representante legal da CONTRATADA
FABIANO BRAULIO MACHADO
CPF: 970.672.966-68
WOOD CENTER COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ: 27.589.698/0001-89

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ VIANA ANDRADE, Diretor(a)**, em 13/10/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BRAULIO MACHADO, Usuário Externo**, em 14/10/2022, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME SENA DE LIMA, Agente de Polícia Federal**, em 14/10/2022, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIALVA PERNA SANTOS MARTINS, Agente Administrativo(a)**, em 14/10/2022, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25360448** e o código CRC **1832A055**.

inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.327.075/0001-29. Objeto: "Aquisição de lixeira em polietileno alta densidade de 100 litros em formato retangular". Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019, 8.945/2016 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, Lei nº 13.303/2016. Valor desta Ordem de Fornecimento: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Reserva Orçamentária: 2414/2022. Rubrica Orçamentária: 224299001 - Demais Materiais de Consumo. Assina pela CDRJ seu Diretor Administrativo-Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, e pela FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI seu Representante Legal, Silvio Machado Martins de Souza. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento. Data de assinatura: 13/10/2022.

Instrumento: Ordem de Fornecimento Nº 69/2022. Processo Administrativo nº 50905.006525/2021-76 decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 10/2022. Contratante: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28. Contratada: VIPE COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.526.067/0001-67. Objeto: "Aquisição de dispenser para papel toalha". Fundamento Legal: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 10.024/2019, 8.945/2016 e 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, Lei nº 13.303/2016. Valor desta Ordem de Fornecimento: R\$ 2.403,00 (dois mil, quatrocentos e três reais). Reserva Orçamentária: 2414/2022. Rubrica Orçamentária: 224299001 - Demais Materiais de Consumo. Assina pela CDRJ seu Diretor Administrativo-Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez, e pela VIPE COMERCIAL EIRELI-EPP sua Representante Legal, Katia Maria Amorim Costa Barcelos. Prazo de entrega: até 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Fornecimento. Data de assinatura: 13/10/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato de Transição Nº 56/2022. Processo Administrativo nº 50905.004908/2021-18. Participes: COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, e a ICONIC LUBRIFICANTES S.A. (Arrendatária), inscrita no CNPJ sob o nº 05.524.572/0001-93. Objeto: "Arrendamento pela Arrendatária de instalação portuária de 13.570m², localizada à Avenida Rio de Janeiro, nº 901, esquina com a Av. Brasil, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua assinatura, ou até que se encerre o processo licitatório da área em questão". Fundamento Legal: arts. 46 ao 48 da Resolução Normativa nº 7-ANTAQ, de 31/05/2016, retificada pela Resolução Normativa nº 4.843-ANTAQ, de 06/06/2016, na Lei nº 12.815/2013, Lei nº 8.987/1995 e Lei nº 13.303/2016. Autorizado em 01/09/2022 na 2551ª Reunião da Diretoria-Executiva (DIREXE) da CDRJ. Valor deste Contrato de Transição: R\$ 470.268,79 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) referente à parcela fixa mensal pelo arrendamento, bem como valores tarifários cabíveis e previstos na Tarifa do Porto do Rio de Janeiro acrescidos dos respectivos adicionais. Assina pela CDRJ seu Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, e pela ICONIC LUBRIFICANTES S.A. conjuntamente seu Diretor de Operações, Marcio Aziz Cardoso, e seu Gerente Industrial, Bruno Ferreira de Souza Ribeiro. Prazo de vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. Data de assinatura: 11/10/2022

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, através de sua Gerência de Compras, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 33/2022, cujo objeto é a "prestação dos serviços de desinsetização e desratização nas dependências internas e externas dos Portos do Rio de Janeiro, Itaguaí, Niterói e Angra dos Reis". Tendo este sido adjudicado pelo Pregoeiro e homologado pelo Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, à empresa OLIVEIRA IMUNIZAÇÕES, CONSERVAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 13.708.180/0001-02, no valor total de R\$ 34.614,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e quatorze reais).

THIAGO DA CUNHA E SOUZA
Gerente de Compras

Ministério da Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 200005

Número do Contrato: 46/2019.
Nº Processo: 08006.000355/2019-79.
Pregão. Nº 23/2019. Contratante: COORDENACAO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS/MJSP. Contratado: 07.880.897/0001-34 - SUPORTE INFORMATICA SOLUCOES LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 46/2019 (10492543) por mais 12 (doze) meses, a contar de 18 de dezembro de 2022 a 17 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 57, inciso ii, da lei n.º 8.666/93. Vigência: 18/12/2022 a 17/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 30.076,91. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

ARQUIVO NACIONAL

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Processo 0008227.000330/2019-71. ESPECIE: Prorroga de Ofício o Termo de Execução Descentralizada nº 03/2019, tendo como Descentralizadora o Arquivo Nacional, Unidade Gestora nº 200247 - UG nº 0001, sob o CNPJ nº 04.374.067/0001-47 e a Descentralizada O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Unidade Gestora UG nº 113601 - Gestão: 11302, sob o CNPJ nº 33.892.175/0001-00, Valor Total de R\$ 160.472,00, Vigência: o presente termo aditivo tem por objeto a alteração das Cláusula Oitava - Vigência do Termo de Execução Descentralizada, com fulcro no inciso I do parágrafo primeiro, combinado com parágrafo terceiro, do art. 10, do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. Data de assinatura: 31/08/2022. Assina pelo Arquivo Nacional Leandro Esteves de Freitas, Coordenador-Geral de Administração COAD/AN.

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200326

Número do Contrato: 52/2019.
Nº Processo: 08016.007694/2018-86.
Pregão. Nº 4/2019. Contratante: DEPEN - DIRETORIA EXECUTIVA. Contratado: 11.162.311/0001-73 - R7 FACILITIES SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/12/2022 a 02/12/2023. Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 508.462,80. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/10/2022).

POLÍCIA FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2022 - UASG 200334

Nº Processo: 08200.010233/2021-17.
Pregão Nº 14/2022. Contratante: COORDENACAO GERAL DE ADMINISTRACAO CGAD/DLOG/.
Contratado: 27.589.698/0001-89 - WOOD CENTER COMERCIO - EIRELI. Objeto: O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de material permanente de mobiliários de uso especial, destinado ao cerimonial do novo edifício sede da polícia federal conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 13/10/2022 a 13/10/2023. Valor Total: R\$ 119.850,00. Data de Assinatura: 13/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/10/2022).

EDITAL Nº 93 - DGP/PF, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a formalização da convocação para matrícula em Curso de Formação Profissional (CFP) de candidata sub judice, referentes ao concurso público para provimento de vagas no cargo de AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, regido pelo Edital nº 55 - DGP/PF, de 25 de setembro de 2014.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP DE CANDIDATA SUB JUDICE

1.1 CARGO: AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

1.1.1 Convocação de candidata sub judice para matrícula na terceira turma do Curso de Formação Profissional (CFP) do cargo de Agente de Polícia Federal na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10094362, Mayara Campos Freitas.

2 DA MATRÍCULA NO CFP

2.1 A candidata convocada por este edital já se apresentou na Academia Nacional de Polícia e foi matriculada no Curso de Formação Profissional.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A candidata convocada por este edital deverá observar todas as instruções contidas no Edital nº 82 - DGP/PF, de 16 de setembro de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP, em primeira chamada.

MARIANA PARANHOS CALDERON

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 35/2022

A Coordenação de Administração da Polícia Federal torna público o resultado de julgamento do Pregão eletrônico nº 35/2022. Itens, preços e fornecedores poderão ser consultados através do Portal de Compras do Governo Federal disponível em: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/termohom.asp?prgcod=1082519&co_no_uasg=200334&numprp=352022&codigoModalidade=5&f_lstSrp=&f_uf=&f_numPrp=352022&f_coduasg=200334&f_codMod=5&f_tpPregao=E&f_lstICMS=&f_dtAberturaFim=&f_dtAberturaFim=

ISRAEL DE MATOS AMARAL
Agente de Polícia Federal

(SIDECE - 14/10/2022) 200334-00001-2022NE000318

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 92, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna pública a eliminação de candidato sub judice, convocado por meio do Edital nº 84 - DGP/PF, de 22 de setembro de 2022, do concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, PERITO CRIMINAL FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, regido pelo Edital nº 25/2004 - DGP-PF - REGIONAL, de 15 de julho de 2004, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

1 DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO SUB JUDICE

1.1 CARGO 1: DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

1.1.1 Candidato sub judice eliminado do certame com fundamento no subitem 14.1.3 do Edital nº 25/2004 - DGP/PF, de 15 de julho de 2004, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato:

00010483, Luciano Ferreira Dornelas.

MARIANA PARANHOS CALDERON

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO AMAZONAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 200382

Número do Contrato: 11/2020.

Nº Processo: 08240.006968/2020-81.

Pregão. Nº 16/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO AM. Contratado: 07.832.586/0001-08 - DF TURISMO E EVENTOS LTDA. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 11/2020-SR/PF/AM, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/12/2022 a 16/12/2023, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993. Vigência: 17/12/2022 a 16/12/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 55.133,52. Data de Assinatura: 10/10/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 10/10/2022).

